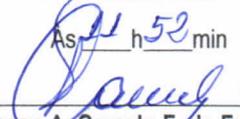


Recebi em 20/06/2022.

As 14 h 52 min


Vanessa A. Camelo F. de Faria
Secretária Geral - Port. 01/2021
CMVSNN



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO

O Vereador JOSE ROBERTO GARCIA DE ARAUJO, com a prerrogativa disposta no Artigo 52, § 1º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta Projeto de Lei nos termos abaixo:

PROJETO DE LEI Nº 19/2022,

em 20 de junho de 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída no âmbito do Município de Serra Negra do Norte a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente no período de 14 a 20 de novembro, integrando o calendário cultural de eventos oficiais do Município.

Parágrafo Único – Fica instituído o dia 20 de novembro como o dia do capoeirista no município de Serra Negra do Norte.

Art. 2º - Durante a semana da capoeira instituída por esta Lei, serão realizadas apresentações, jogos, reuniões, palestras, seminários, implementação de políticas públicas, bem como ações que promovam e divulguem a história e a prática da Capoeira para a população do Município, cujos eventos poderão ser realizados, também, nas escolas públicas do município.

Art. 3º - A semana Municipal da Capoeira tem os seguintes objetivos:

I- Contribuir para a valorização da Capoeira enquanto patrimônio imaterial e resistência cultural da identidade afro-brasileira;

II- promover atividades que dêem visibilidade à pluralidade dos elementos envolvidos nessa arte-luta;



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO

III- reunir informações e documentos que resgatem a história da Capoeira Serranegrense.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente e dos demais exercícios, podendo também ser complementadas através de convênios ou parcerias com organizações públicas e privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 20 de junho de 2022.

Vereador José Roberto Garcia de Araújo
Autor do projeto



MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSE ROBERTO GARCIA DE ARAUJO, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

De início cabe dizer que a prática da capoeira no município de Serra Negra do Norte teve início no mês de maio de 2005, o que nos faz levar através do presente projeto de lei a sua devida e merecida legalização de data e comemorações.

A Capoeira é conhecida por seus movimentos rápidos usando os braços e pernas para executar manobras de agilidade, ela incorpora movimentos reais, enquanto que no esporte tradicional se dá mais ênfase aos movimentos de alta demonstração de habilidade. É praticada com música tradicional tendo como instrumento mais importante o berimbau.

Em suma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear e comemorar a semana do Capoeirista como sendo uma das expressões culturais brasileiras mais conhecidas fora do País, cabendo destacar que a “roda de capoeira” é registrada como patrimônio imaterial brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e da humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Criada no século XVI por descendentes de povos escravizados africanos, a capoeira mistura dança, luta e música. Durante as rodas, a manifestação cultural combina ritmos e movimentos de danças africanas, golpes de arte marcial e a plasticidade de passos e acrobacias.

Como foi estabelecido através da Lei 10.639/2003, o dia 20 de novembro representa o dia da Consciência Negra, por ser a data em que morreu Zumbi, líder do Quilombo dos Palmares, assim, nada mais justo, que a semana de comemoração desta data tão importante, seja também considerada Semana da Capoeira, pois a Capoeira foi e é a principal forma de expressão deste povo tão importante para o nosso País.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, em 20 de junho de 2022.

Vereador José Roberto Garcia de Araújo
Autor do projeto